



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº029/85 DE 01/11/85 =

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 003/84 de 30 de maio de 1.984, (Convênio PRAM).-

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica Aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CR\$- 96.440.000 (Noventa e seis milhões e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), assim discriminados:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	300.000
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	4.460.000
04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	1.080.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..CR\$-	250.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	24.350.000
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$-	650.000
3.2.6.5 - Juros de Outras Dividas.....CR\$-	8.200.000
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..CR\$-	1.000.000
05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	1.600.000
05.03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	500.000
06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	4.130.000
06.03 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	7.700.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	7.500.000
06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	9.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	3.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-	2.400.000
07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

CEP 86.590

:-:

IBAITI

:-:

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$-	450.000
07.02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$-	400.000
07.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$-	4.000.000
08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$-	520.000
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$-	200.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$-	1.300.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$-	3.550.000
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores....	CR\$-	150.000
08.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$-	150.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$-	6.200.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$-	3.400.000
TOTAL.....	CR\$-	96.440.000

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial da dotação Orçamentária a saber:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$-	2.600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$-	1.300.000
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$-	1.400.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$-	4.500.000
04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$-	3.500.000
04.02 - DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$-	1.200.000
3.2.5.1 - Inativos.....	CR\$-	12.000.000
3.2.5.2 - Pensionistas.....	CR\$-	2.500.000
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$-	5.750.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$-	2.650.000
05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$-	1.000.000
06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
06.02 - DIVISÃO DE OBRAS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$-	2.400.000
06.03 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$-	6.690.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$-	17.210.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$-	4.000.000
06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$-	2.000.000

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$-	21.000.000
08.00 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$-	4.740.000
TOTAL.....	CR\$-	96.440.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (01/11/85) .-

Dirceu Silveira Bueno,
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto n.º 029/85 de 01/11/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ



= DECRETO Nº 029/85 DE 01/11/85 =

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 003/84 de 30 de maio de 1.984, (Convênio PRAM).-

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica Aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CR\$ 96.440.000 (Noventa e seis milhões e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), assim discriminados:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	300.000
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	4.460.000
04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	1.080.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	250.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	24.350.000
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$	650.000
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....CR\$	8.200.000
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....CR\$	1.000.000
05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	1.600.000
05.03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	500.000
06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	4.130.000
06.03 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	7.700.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	7.500.000
06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	9.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	3.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	2.400.000
07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	450.000
07.02 - DIVISÃO DE SAÚDE	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	400.000
07.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	4.000.000
08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	520.000
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	200.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	1.300.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	3.550.000
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....CR\$	150.000
08.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	150.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	6.200.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	3.400.000
TOTAL.....CR\$	96.440.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial da dotação Orçamentária a saber:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	2.600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	1.300.000
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	1.400.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	4.500.000
04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	3.500.000
04.02 - DIVISÃO DE PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	1.200.000
3.2.5.1 - Inativos.....CR\$	12.000.000
3.2.5.2 - Pensionistas.....CR\$	2.500.000
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	5.750.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	2.650.000
05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	1.000.000
06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.02 - DIVISÃO DE OBRAS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	2.400.000
06.03 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	6.690.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	17.210.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	4.000.000
06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	2.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	21.000.000
08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	4.740.000
TOTAL.....CR\$	96.440.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (01/11/85) -

Dirceu Silveira Bueno
Dirceu Silveira Bueno,
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto nº 029/85 de 01/11/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ



= DECRETO Nº 029/85 DE 01/11/85 =

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 003/84 T de 30 de maio de 1.984, (Convênio PRAM).-

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica Aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr\$- 96.440.000 (Noventa e seis milhões e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), assim discriminados:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	300.000
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	4.460.000
04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	1.080.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$-	250.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	24.350.000
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$-	650.000
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....CR\$-	8.200.000
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....CR\$-	1.000.000
05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	1.600.000
05.03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	500.000
06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	4.130.000
06.03 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	7.700.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	7.500.000
06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	9.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	3.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-	2.400.000
07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-	450.000
07.02 - DIVISÃO DE SAÚDE	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	400.000
07.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	4.000.000
08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	520.000
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	200.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$-	1.300.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	3.550.000
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....CR\$-	150.000
08.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	150.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	6.200.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-	3.400.000
TOTAL.....CR\$-	96.440.000

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial da dotação Orçamentária a saber:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-	2.600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	1.300.000
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-	1.400.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-	4.500.000
04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-	3.500.000
04.02 - DIVISÃO DE PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-	1.200.000
3.2.5.1 - Inativos.....CR\$-	12.000.000
3.2.5.2 - Pensionistas.....CR\$-	2.500.000
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-	5.750.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-	2.650.000
05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-	1.000.000
06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.02 - DIVISÃO DE OBRAS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-	2.400.000
06.03 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-	6.690.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$-	17.210.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-	4.000.000
06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-	2.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$-	21.000.000
08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-	4.740.000
TOTAL.....CR\$-	96.440.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (01/11/85) .-

Dirceu Silveira Bueno
Dirceu Silveira Bueno,
PREFEITO MUNICIPAL.